

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 14 de março de dois mil e vinte e cinco, às 08h30, pelo aplicativo Google Meet <https://meet.google.com/ygp-xvqb-qne> que contou com a participação de conselheiros e ouvintes, conforme registro no livro ata no 07, à folha 23 verso. Houve justificativa de ausência de Marli Brilha Cremones e Virginia Conde Velotti. A presidente do CMDCA, Maria Roseli Maestrello, agradece pela presença e participação de todos. Declara aberta a reunião fazendo a leitura da pauta que foi enviada por e-mail a todos os Conselheiros: **OBJETO/PAUTA: 01 – Deliberação: 01 – Deliberação: 1.1- Aprovação da ata da Reunião Ordinária de 14 de Fevereiro de 2025. 1.2- Edital de recomposição CMDCA. 2- Informes gerais.** Seguindo para o item de pauta 1.1- **Aprovação da ata da Reunião Ordinária de 14 de Fevereiro de 2025.** A presidente do CMDCA Maria Roseli Maestrello explica que a ata foi encaminhada com a pauta por e-mail para conhecimento, sendo assim, questionados os conselheiros participantes se tinham algum apontamento de oposição, a ata foi aprovada por todos os conselheiros participantes da reunião com direito ao voto. Seguindo para o item de pauta **1.2- Edital de recomposição CMDCA.** Maria Roseli Maestrello explica que para o edital de recomposição dos conselheiros representantes da sociedade civil e alguns segmentos, foi feita uma reunião de comissão e faz a leitura dos segmentos em aberto e das datas da minuta do edital. Tatiana Pereira explica que a minuta do edital será encaminhada ao jurídico e será necessário aguardar o retorno e a data prevista para início das inscrições é dia primeiro de abril e que dúvidas poderão ser tiradas por e-mail ou pelo telefone dos Conselhos. Minuta do edital aprovada por todos os conselheiros presentes na reunião com direito ao voto.

**EDITAL Nº 01 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO .**

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 8.355 de 17 de dezembro de 2014, torna pública a convocação dos interessados em participar da Plenária presencial para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando recomposição para o biênio 2024-2026.*

*CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - (Gestão 2024-2026), se faz necessária eleição dos segmentos da Sociedade Civil, conforme segue:*

*Representante de atendimento- vaga para 01 titular e 01 suplente;*

*Representante de assessoramento- vaga para 02 suplentes;*

*Representante dos Trabalhadores- vaga para 01 titular e 02 suplentes;*

*Representante de usuários- vaga para 01 suplente;*

*Deliberada em reunião ordinária do dia 14 de Março de 2025, o edital de convocação para recomposição conforme segue abaixo:*

## 1- DAS VAGAS E REQUISITOS

A eleição da recomposição dos conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí para o Biênio 2024/2026, abrangerá o número de vagas abaixo delimitadas, conforme consta na Lei Municipal nº 8.355 de 17 de dezembro de 2014, que regula o CMDCA, e cuja indicação se dará por movimentos, organizações, entidades, etc. que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos e que tenham os seguintes objetivos:

I – Para aqueles com o objetivo de atendimento às crianças e aos adolescentes, sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes: **vaga para 01 titular e 01 suplente;**

II - Para aqueles com o objetivo de assessoramento ou assessoria técnica: sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças ou prestem assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. Vagas: **02 suplentes;**

III – Para aqueles com o objetivo de representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. Vagas: **01 titular e 02 suplentes;**

IV – Para aqueles com o objetivo de representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis. Vagas: **01 suplente;**

## 2- DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DA PLENÁRIA: 03 de Junho de 2025

HORÁRIO: das 09:00 às 12:00 horas

LOCAL: Paço Municipal 8º andar - Auditório

## 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições realizar-se-ão de 01 de Abril de 2025 à 09 de Maio de 2025, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do CMDCA – <https://cmdca.jundiai.sp.gov.br>. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição estão relacionados no item 7 deste Edital.

3.2 - As vagas serão preenchidas pelo segmento com maior número de votos quando da ausência de candidaturas para quaisquer dos segmentos.

3.3 - É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

3.4 - Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMDCA para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.355 de 17 de dezembro de 2014.

## 4 - DOS RECURSOS

4.1 - De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail [cmdca@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmdca@jundiai.sp.gov.br) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

4.2 - Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do E-mail: [cmdca@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmdca@jundiai.sp.gov.br). O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

## **5- DA ELEIÇÃO**

5.1 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 09 de Maio de 2025.

5.2 - Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail [cmdca@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmdca@jundiai.sp.gov.br).

5.3 - A Plenária presencial será instalada pelo Presidente do CMDCA e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do CMDCA e pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais.

5.3.1 - A Presidente do CMDCA terá como atribuições: a) fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMDCA. b) declarar os candidatos eleitos para os segmentos faltantes.

5.3.2 - A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições: a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar; b) disponibilizar e-mail ([cmdca@jundiai.sp.gov.br](mailto:cmdca@jundiai.sp.gov.br)) para os candidatos habilitados, proferirem seus votos; c) conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar; d) proceder à apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos e delegados habilitados; e) encaminhar ao Presidente do CMDCA os candidatos eleitos dos cinco segmentos.

5.4 - A Plenária presencial terá o seguinte rito: a) abertura da Plenária virtual às 09:00hs; b) início do processo eleitoral 09:10hs; c) confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados; d) leitura do Edital pela Presidente do CMDCA; e) apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar; f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato e delegado ou seu procurador, encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizado; g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento; h) anúncio dos eleitos para os quatro segmentos.

5.5 - Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6 - Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7 - A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas)

5.8 - É obrigatório a presença do candidato ou seu procurador na Plenária presencial no dia e horário agendado, observando o item 5.2 deste Edital sob a pena de perda da vaga.

## **6 - DO CALENDÁRIO**

6.1 - 28 de Março de 2025 – Publicação do Edital de Convocação para recomposição de mandato – Gestão 2024-2026

6.2 - 01 de Abril de 2025 à 09 de Maio de 2025 - Prazo para inscrições de interessados por via eletrônica no site do CMDCA – [www.cmdca.jundiai.sp.gov.br](http://www.cmdca.jundiai.sp.gov.br)

6.3 - 16 de Maio de 2025 – Publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária presencial; (com prazo com recurso).

6.4 - 21 de Maio de 2025 – Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da inscrição;

6.5- 23 de Maio de 2025- Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;

6.6 - 28 de Maio de 2025 – Publicação do resultado de recurso; com data da plenária;

6.7 - 03 de Junho de 2025 – Realização da Plenária Presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil;

## **7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

7.3 - Representantes de instituições e organizações representativas de trabalhadores e profissionais de áreas afins:

7.3.1 - Desempenhada por organizações como: sindicatos, associações e conselhos profissionais:

7.3.1.1 - No caso de órgão ou conselho de classe: a) carta com indicação de profissional candidato e delegados.

7.3.1.2 - No caso de associações representativas: a) cópia do Estatuto Social e CNPJ que demonstre dentre os objetivos estatutários a defesa de direitos e a atuação em áreas de atendimento ou defesa de direitos de crianças e adolescentes b) carta de indicação de candidato e delegados.

7.3.1.3 - Para instituição voltada a estudo, pesquisa e formação política: a) Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que comprove objetivos estatutários voltados a estudo, pesquisa e formação política b) Comprovação de produção científica sobre o tema da criança e adolescente, bem como de participação em eventos como fóruns de debates, seminários e comissões específicas; c) Para o caso de instituição voltada à formação política, comprovação de atividades como seminários, fóruns, debates, cursos. d) Carta de Indicação do candidato e delegados.

7.4 - Representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis (Serão considerados representantes de usuários pessoas vinculadas a programas, projetos, serviços das políticas sociais básicas, organizadas sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos como associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política e social).

7.4.1 - No caso de associações de moradores e de pais e mestres: a) estatuto social que demonstre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos b) ata de indicação dos delegados e candidato.

7.4.2 - No caso de movimentos sociais, redes, fóruns: a) comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos b) comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período c) ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegado.

7.4.3 - No caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais: a) ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada b) carta de indicação dos delegados e candidato.



7.4.4 - No caso de usuários adolescentes de equipamentos públicos (Escolas, UBS's, CRAS's, etc), bem como organizações estudantis: a) Carta de Indicação do candidato e delegados.

7.5 - O envio dos formulários e documentos poderá ser feito através do site [www.cmdca.jundiai.sp.gov.br](http://www.cmdca.jundiai.sp.gov.br).

## 8 - DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 - A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução CMDCA RESOLUÇÃO Nº 183 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, composta por 04 (quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil. Essa Comissão é composta pelos membros abaixo nomeados: Maria Roseli Maestrello, Marli Brilha Cremones, Lidiane Ribeiro da Silva, Roseli Aparecida Marino.

8.2 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Jundiaí, 14 de Março de 2025.

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

MARIA ROSELI MAESTRELLO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí- Gestão 2024-2026

**2- Informes gerais.** Carol do Cardume fala sobre a escuta especializada, que tentaram fazer um projeto de lei e ele foi inconstitucional e a alternativa foi propor uma ementa a política Municipal para infância e adolescência de Jundiaí, e que já foi passado pelo jurídico e protocolado; será necessária a votação e frisa a importância da escuta, que é um dos artigos e que tem que ser assegurada a oitiva e a participação do Conselho na formatação do sistema; Carol diz já ter uma normativa especializada e pede apoio na votação desse projeto; foi feita uma tentativa de fazer um projeto pedindo que o Prefeito baixasse um decreto mas não foi possível, então a única forma que encontraram de colocar uma lei, com o jurídico, foi de incluir no plano Municipal. Gerusa de Oliveira fala sobre o GT criança na cidade, sobre a atualização do plano Municipal da Infância e adolescência que ainda está vigente, diz que a lei do plano Municipal será atualizada e pergunta se é possível incluir nessa atualização tendo a anuência de Carol. Gerusa de Oliveira representa o GT como saúde e explica que este ano haverá a atualização e em breve os gestores vão fazer as indicações das pessoas que vão compor o grupo; que há alguns grupos que trabalham com infância e não estavam dentro desse GT e contribuíam informalmente; dentro do GT terá essa alteração da lei que fala da composição do GT e a indicação dos novos integrantes. Janete Leonardo pede que conste em ata a possibilidade de retomar a questão da vara especializada da infância, para quem sabe futuramente esse projeto possa ajudar no município; diz já ter tido uma mobilização anterior, mas acredita que possa tentar retomar porque é importante para Jundiaí. Maria Roseli fala sobre a participação de conselheiros e das próprias instituições dentro do Conselho e da dificuldade de reunir comissões, que algumas pessoas estão

sobrecarregadas enquanto outras pessoas não tem comprometimento, e há algumas comissões quase inativas por falta de participação; o CMDCA está trabalhando para o evento do dia 18 de Maio sobre violência sexual contra criança e adolescente e será solicitada a participação principalmente das OSCs para trabalhar nesse movimento; que só será feita a diferença se houver uma participação integral de todos e pede encarecidamente a participação dos representantes e dos indicados, inclusive do GT; Maria Roseli diz que esteve na reunião da Justiça restaurativa e não tinha a participação de Conselheiro e que gostaria de contar realmente com a participação; que ser Conselheiro não é só receber uma indicação; que é através do Conselho que se faz transformações e políticas públicas; Sonia pede para o Rogério da diretoria dos Conselhos para reforçar com os indicados do poder público a participação nos conselhos. Janete Leonardo pergunta sobre a Comissão disciplinar e Tatiana Pereira explica ter recebido as indicações do conselho tutelar, mas falta rever as outras indicações, visto que não é permitida a recondução e aguarda as indicações do poder público no Conselho, para que na próxima reunião, sendo a descentralizada em 28 de Março, sejam escolhidas as indicações através do Conselho e que enquanto não sair a nova portaria, a comissão disciplinar atual continua. Maria Roseli compreende a mudança da gestão, informa que houve algumas indicações, mas ainda não foram formalizadas e que muitos conselheiros assumiram o compromisso com várias comissões e pergunta à Secretária Executiva sobre a relação de nomes das comissões; Tatiana Pereira diz que seria item de pauta a recomposição das comissões e a nomeação de um coordenador, porém não houve a formalização das indicações do poder público, ficando assim, para a próxima reunião a recomposição e que após, será publicizada uma resolução com a função de cada comissão, para que estas sejam mais ativas. Maria Roseli fala da necessidade da recomposição da sociedade civil e das indicações do poder público, com isso as comissões ficaram muito restritas e enfatiza que isso acarreta atraso nos prazos das ações recebidas dentre outras situações; que as crianças e adolescentes deixam de ter atendimento na Instituição, mas que ainda não é possível deliberar sobre o plano de aplicação anual e os planos de ação. Sonia Ferraz sugere reunião extraordinária para as indicações, vice-presidência e da recomposição das comissões, para que não fique uma pauta extensa e o foco na descentralizada seja nas crianças. Rogério da Diretoria de Conselhos explica que já enviaram a minuta da portaria para publicação, agradece a participação e elogia o conselho, como bem organizado e de alto nível. Janete Leonardo sugere quando tiver um conselho totalmente formado que tenha o incentivo das escolas para encaminharem conforme disponibilidade, os alunos adolescentes para participarem das reuniões do Conselho, que muitas vezes a linguagem é técnica, mas é importante dentro dos conselhos que eles sejam ouvidos e ter o direito de voz, uma vez que se trata da demanda de criança e adolescente. Maria Roseli explica que as reuniões são de manhã, o que dificulta um pouco a participação de

que grande parte deles, que a sugestão é super válida, mas para suprir essa dificuldade há as reuniões descentralizadas com a participação das crianças da Educação do município sobre as demandas do território; não é uma falta de incentivo do Conselho e sim das instituições que dificilmente indicam como representantes da instituição; os adolescentes têm um canal no Conselho da Juventude; Janete Leonardo diz que fala representando os municípios e que há muitas crianças e adolescentes que não sabem que existe um Conselho que luta em relação aos direitos deles, das garantias das políticas públicas. Sonia Ferraz diz que algumas OSCs têm adolescentes e que poderia ser conversado com elas para que no dia da reunião, seja feito um grupo na própria OSC e esses adolescentes participem. Adriana da Casa Transitória fala sobre montar uma estrutura na OSC para que os adolescentes participem e conheçam um pouco do trabalho, da construção que é feita, para o melhor interesse deles a partir das próximas reuniões e se compromete a fazer dessa forma, assim como é feito nas escolas com bastante participação; que após as primeiras reuniões deixa de ser novidade e eles passam a se comunicar bastante entre eles sendo mais construtivo. Maria Roseli cita um ponto interessante que é a participação do Conselho Tutelar nessas reuniões. As crianças tinham receio do Conselho Tutelar e hoje o Conselho está conseguindo reconstruir esse pensamento de uma forma a deixar as crianças mais próximas, o que mostra a importância e a relevância dessa participação. Waleska Petersen orientadora da Cáritas se compromete também a trazer o grupo de adolescentes para as reuniões. Maria Roseli encerra a presente reunião, agradecendo mais uma vez a participação de todos. Eu, Tatiana Regina Pereira, Assistente de Administração e “secretária ad hoc” \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Presidente do Conselho Maria Roseli Maestrello.

**Maria Roseli Maestrello**  
Presidente do CMDCA de Jundiaí  
Gestão 2024-2026

### **Conselheiros Presentes**

Adriana Aparecida de Oliveira Vitorino  
Diane Aparecida Queiroz da Rocha  
Elisângela Pedroso Borges  
Gerusa de Oliveira Moura Cardoso  
Janete Leonardo de Jesus  
Maria Roseli Maestrello  
Paula Regina Rosa Rosales